



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.825 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº. 016/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a SANDRO MARQUES MAIZ e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor SANDRO MARQUES MAIZ, matrícula 84881-1, ocupante do cargo efetivo e função de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e “serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão na forma da lei”, nos termos do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força da EC n.º 70/2012.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**PORTARIA Nº 009/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o fim do exercício da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO a nova composição de membros para a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo arrolados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, para investidura pelo período máximo de 1 (um) ano:

- Ana Carolina Gonino Barreto;
- Dhiego Troquez;
- Ana Paula Machado da Silva;
- Gislaine Aparecida Alves Brito;
- José Vieira Filho;
- Silvana Cordeiro Lacerda
- Leonardo Landeira.

Art. 2º. Atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação o servidor Leonardo Landeira e, na falta deste, o servidor Dhiego Troquez.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Portaria de Benefício n.º 15/2023/PREVID

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida a Edite Alves de Brito”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2023 4 00130 002 0055594 59 – Cartório do 2º Ofício de Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Edite Alves de Brito, concedido nos termos da Portaria n.º 082/2019 de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XIV – N.º 4.979, em 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2023.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/01/156/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, DAVI DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. “114776900-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/12/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.LP/01/157/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MIZABEL VIANA ROSA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114775071-2” ocupante do cargo de Coordenador Especial de Políticas Públicas para Juventude, lotado no Gabinete do Prefeito (GAB), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/01/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/01/158/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDIMILSON LOPES E SILVA, matrícula funcional nº. “114768480-1” ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Alfredo da Rocha e Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/12/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/01/159/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula funcional nº. “114762057-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Ana Bela Rodrigues, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 20/12/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/01/160/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal BERNARDINO BRITES VARGAS, matrícula funcional nº. “114766497-1” ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Juliana Brites, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 30/12/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/01/161/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula funcional nº. “114761509-9” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Antônio Gilson de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/01/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/01/162/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES, matrícula funcional nº. “114775854-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu filho: Fabricio Otavio Paredes dos Santos Lopes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/12/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ldt/01/163/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO matrícula funcional nº. “114772435-1”, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), “27” (vinte e sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/12/2022 a 31/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 001/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.923/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ldf/01/164/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, ADEMIR ALMEIDA DA SILVA FIDELIS matrícula funcional nº. “114771326-2”, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 002/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.939/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Ldf/01/165/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, FABIANE MULLER DEZAN matrícula funcional nº. “85161-1”, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/11/2022 a 06/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 003/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.940/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ldf/01/166/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, FABIANE MULLER DEZAN matrícula funcional nº. “114760360-1”, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/11/2022 a 06/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 003/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.940/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ldt/01/167/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, LOURIVAL FREITAS SANTOS matrícula funcional nº. “48041-1”, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 004/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.941/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Ldf/01/182/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, LUCIANA SENA DE OLIVEIRA matrícula funcional nº. “87281-1”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/12/2022 a 05/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 005/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.977/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ldf/01/183/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, MIRIAM ELENA FONSECA matrícula funcional nº. “114760121-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 006/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.978/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/01/220/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ALINE NUNES VILALBA, matrícula funcional nº. “114772082-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/01/2023 a 09/07/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/01/221/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, BRUNA SOARES SEABRA, matrícula funcional nº. “114774846-1” ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “16/01/2023 a 14/07/2023”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/02/297/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE, matrícula funcional nº 114769311-10, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.412” (dois mil, quatrocentos e doze) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e a esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 08001180.1.00443/22-3, emitida em 06/01/2023, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/02/2013 a 30/11/2013 (Associação de Esporte e Cultura do Centro Educacional A), na função de Auxiliar Docente; 03/02/2014 a 27/06/2014 (Município de Dourados); 15/07/2014 a 19/12/2014 (Município de Dourados); 02/02/2015 a 10/07/2015 (Município de Dourados); 28/07/2015 a 18/12/2015 (Município de Dourados); 03/02/2016 a 08/07/2016 (Município de Dourados); 27/06/2016 a 19/12/2016 (Município de Dourados); 06/02/2017 a 07/07/2017 (Município de Dourados); 31/07/2017 a 19/12/2017 (Município de Dourados); 31/07/2018 a 19/12/2018 (Município de Dourados); 01/03/2019 a 28/06/2019 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 16/07/2019 a 19/12/2019 (Município de Dourados); 01/04/2020 a 16/07/2020 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 17/07/2020 a 30/11/2020 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS); 17/07/2020 a 22/12/2020 - válido a partir de 01/12/2020 (Município de Dourados); 01/03/2021 a 01/07/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS) e de 19/07/2021 a 12/12/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS), na função de Profissional do Magistério, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 055/2023, constante no Processo Administrativo nº. 056/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/02/302/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, EDUARDO LOSS CENCI, matrícula funcional nº 114762525-5, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), Averbação do Tempo de Serviço de “4.690” (quatro mil, seiscentos e noventa) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 26001010.1.00024/23-8, emitida em 13/01/2023, no período compreendido de: 02/05/2007 a 31/12/2008 (Município de Dourados), 08/01/2009 a 28/02/2011 (Município de Dourados), 01/03/2011 a 28/02/2013 (Município de Dourados) e de 01/03/2013 a 18/03/2020 (Município de Dourados), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 075/2023, constante no Processo Administrativo nº. 116/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Av/02/303/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALINE CRISTINA RAUBER CHANFRIN, matrícula funcional nº 114766519-2, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "2.360" (dois mil, trezentos e sessenta) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 14/02/2011 a 30/07/2017, no cargo de Assistente de Serviços Administrativos, conforme certidão nº 44, fornecida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS - PREVID, emitida em 23/01/2023, que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 107/2023, constante no Processo Administrativo nº. 277/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/02/305/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA, matrícula funcional nº 87981-6, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de "3.299" (três mil, duzentos e noventa e nove) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e a esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 12001040.1.00004/23-0, emitida em 06/01/2023, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/07/1997 a 23/12/1998 (Foz Center Comercio de Confeccões Ltda); 01/03/2001 a 07/05/2001 (Oliveira & Wurm Ltda); 12/05/2003 a 12/04/2004 (Digital Comercio e Serviços Ltda); 09/11/2004 a 04/08/2005 (Ailton R. Vasconcelos); 09/09/2010 a 01/03/2011 (Município de Dourados); 25/07/2011 a 31/08/2011 (Associação Beneficente Douradense); 01/09/2011 a 17/12/2012 (Município de Dourados) e de 01/03/2013 a 01/01/2017 (Município de Dourados), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 074/2023, constante no Processo Administrativo nº. 115/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/02/310/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, EDNA DOS SANTOS ALVAREZ, matrícula funcional nº 114763393-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "3.871" (três mil, oitocentos e setenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e a esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 08001290.1.02142/22-0, emitida em 15/06/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/07/1985 a 13/01/1986 (Irsom C. da Silva); 17/02/1986 a 19/12/1987 (Banco Sistema S.A); 14/04/1997 a 15/05/1997 (Eleva Alimentos S/A); 16/04/2007 a 31/07/2007 (Fundação Instit Bras. De Geografia e Estatística IBGE); 03/09/2007 a 27/11/2007 (Nara Motos Comercio de Veículos Ltda); 28/11/2007 a 31/12/2008 (Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar); 01/01/2009 a 28/02/2009 (Telear Eletricidade e Construções Ltda); 02/03/2009 a 30/04/2009 (Limpadora e Conservadora Aparecidense Ltda); 01/03/2010 a 07/07/2010 (Guatos Prestadora de Serviços Eireli); 08/07/2010 a 30/11/2011 (M& C Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda); 01/12/2011 a 10/12/2014 (AJCL Serviços e Construções Eireli); 11/12/2014 a 10/06/2015 (Energia Engenharia Serviços e Manutenções Ltda) e de 11/06/2015 a 11/05/2016 (T& S. Serviços de Manutenção e Locação Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 076/2023, constante no Processo Administrativo nº. 128/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 001/2023****01 de fevereiro de 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

Considerando a Lei Complementar n. 444 de 26 de setembro de 2022 dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Dourados - MS;

Considerando a necessidade de realizar a eleição do Ouvidor(a) do SUS sendo esta regulamentada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de Cumprimento de Sentença proferida pela 6ª Vara Cível de Dourados, Autos n. 0800209-90.2018.8.12.0002;
Considerando que os Conselhos Locais de Saúde estão aptos a votarem, conforme LC 444/2022, Art. 5º, §5º;
Considerando que o Plenário recomendou que seja criada comissão eleitoral para acompanhamento do rito para eleição para Ouvidor(a) do SUS em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Núcleo de Gestão Participativa, no que couber, sob orientação da Secretaria Executiva do CMS;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONVOCAR a eleição para OUVIDOR(A) DO SUS do Município de Dourados - MS, biênio 2023-2024 na seguinte forma:

Art. 2º- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da presente resolução deverá ser da seguinte forma:

I - Serão encaminhados por meio eletrônico (e-mail e/ou whatsapp) para todas as unidades de saúde, a presente resolução, sendo de responsabilidade dos coordenadores de unidade, chefias e demais setores da SEMS sua divulgação por todos os meios de comunicação, quais sejam: fixação em quadros de avisos, orientar os trabalhadores de saúde, informar os conselheiros locais de saúde, uso de comunicação telefônica, mídias sociais, redes sociais entre outras

Art. 3º- DOS CANDIDATOS

I- Em consonância com a LC 444/2022, Art. 5º, §3º são aptos a concorrerem à Função de Ouvidor(a) do SUS, os servidores públicos municipais efetivos e estáveis tanto de nível médio quanto de nível superior lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- DA INSCRIÇÃO

I- As inscrições iniciar-se-ão no dia 13/02/2023 até o dia 16/02/2023, das 07:00 às 13:00h e será feita mediante manifestação em formulário disponibilizado na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I- Após o encerramento do período de inscrição, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde fará a análise das inscrições em prazo máximo de 48 horas úteis, encaminhando para publicação no DOM a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS para o pleito eleitoral.

Art. 6º- DO RECURSO

I- Após publicação das inscrições no DOM, o candidato que for considerado INAPTO, poderá apresentar recurso administrativo, encaminhando-o para a comissão eleitoral no prazo máximo de 48 horas úteis que fará a análise da interposição de recurso.

Art. 7º- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I- Após análise dos recursos, será dada a devida publicidade no DOM a decisão final dos recursos, e divulgação dos candidatos APTOS para o pleito no prazo de 48 horas.

Art. 8º- DA CAMPANHA ELEITORAL

I- A campanha eleitoral para Ouvidor(a) do SUS iniciar-se-á no dia 01/03/2023 até o dia 06/03/2023;
II- O candidato deverá ser dispensado de suas atividades laborais pelo seu superior imediato para que possa realizar a campanha e divulgação de suas propostas nas unidades de saúde durante o período da campanha eleitoral;
III- O candidato poderá utilizar-se de todas as formas admitidas no ordenamento jurídico eleitoral para divulgação de sua candidatura;
IV- As unidades de saúde e todos os demais setores ligados à SEMS, por meio de seus respectivos coordenadores deverão facilitar as visitas e divulgação das propostas dos candidatos inscritos.

Art. 9º- DA ELEIÇÃO

I- A eleição para Ouvidor(a) do SUS realizar-se-á no dia 07/03/2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde, das 08:00 às 16:00h;
II- Os coordenadores de unidade de saúde, diretores e demais cargos de chefia deverão autorizar a saída dos servidores aptos à votarem para que se dirijam ao local de votação, exercendo o direito do sufrágio;
III- A comprovação da aptidão do servidor para votação se dará por meio de identificação por documento com foto e/ou crachá de identificação. Fica facultado à comissão eleitoral, conferir a aptidão do eleitor por meio de consulta junto ao setor de recursos humanos da SEMS;
IV- A comprovação da aptidão para o sufrágio dos conselheiros locais de saúde se dará por meio da conferência das atas de eleição dos respectivos conselhos, devendo tais conselheiros, apresentar documento de identificação com foto;
V- A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de cronograma próprio, disponibilizará veículos para o transporte dos servidores e conselheiros locais de saúde que não possam por meios próprios se dirigirem ao local de votação, propiciando aos mesmos, condições para participação do pleito eleitoral;
VI- As cédulas eleitorais serão impressas na sede do Conselho Municipal de Saúde à medida que os eleitores se fizerem presentes para votação. As cédulas conterão o nome dos inscritos precedido de campo destinado para escolha do candidato. Deverá conter no verso da cédula eleitora, a assinatura de pelo menos um dos membros da comissão eleitoral e/ou da Secretária Executiva do CMS.

Art. 10º- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

I- A apuração dos votos será realizada publicamente na sede do Conselho Municipal de Saúde logo após o encerramento do horário de votação.

Art. 11º- DA ATA

I- A Ata de Eleição deverá conter as seguintes informações: data, local do evento, endereço, nome e sobrenome, sem abreviaturas, manuscrito de forma legível, ou digitada em formato Microsoft word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, constando o número de votos apurados (válidos e nulos);

RESOLUÇÕES

II- A ata será assinada pelos presentes no ato de apuração, sendo esta devidamente arquivada pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º- DA POSSE

I- Finalizado pleito eleitoral será proclamado o candidato eleito por maioria dos votos obtidos. O Conselho Municipal de Saúde fará o devido encaminhamento do resultado para homologação pela Secretaria Municipal de Saúde com respectiva publicação no DOM e imediata posse do Ouvidor(a) eleito para que surta seus efeitos legais.

Art. 13º- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem em decorrência à presente resolução, serão dirimidas pela comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Genivaldo Dias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria Aparecida Palmeira

Presidente da Comissão Eleitoral - Ouvidor(a) do SUS

Conselho Municipal de Saúde

Rosa Gomes de Souza

Membro da Comissão Eleitoral - Ouvidor(a) do SUS

Geraldo da Silva Souza

Membro da Comissão Eleitoral - Ouvidor(a) do SUS

Áurea Florêncio de Ávila

Membro da Comissão Eleitoral

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998

(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº. Con/01/0306/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ELISA DE OLIVEIRA KUHN, matrícula 82261-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos (SEMAS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021

Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/02/0307/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 114761090-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMFAZ), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº Can/02/0308/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, BIANCA BONI DIAS, matrícula 114775108-1, cargo de Gerente de Nucleo (IMAM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 03/02/2023 a 17/02/2023 (DO nº 5814 de 26/01/2023, pag. 02, Resolução nº. Fe nº 01/0124/2023/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº. Int/02/0309/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS ROSA, matrícula 501867-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (SEMED), período de férias solicitado de 02/01/2023 à 31/01/2023, 30 (trinta) dias de férias coletivas, referente ao período aquisitivo 2022/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.796, Resolução nº Fe/12/2008/2022/SEMAD, dia 23/12/2022, a interrupção se dará a partir do dia 25/01/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

LICITAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 271/2022/DL/PMD, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que procede a anulação parcial da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes “Deputado Ulysses Guimarães”, no Município de Dourados-MS, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32095/2022/FUNDESPORTE-MS, com a devida contrapartida do Município.

Recaindo a anulação sobre os Atos de Publicidade do referido certame, e conseqüentemente todos os atos subsequentes a este, dessa forma, será promovida a intimação das licitantes interessadas e após a publicação da presente anulação, será o processo submetido à Secretaria Municipal de Obras Públicas para verificação da necessidade de alguma alteração e posteriormente encaminhado ao Departamento de Licitação, que procederá a retomada do procedimento refazendo-se assim, todos os atos subsequentes.

O termo autorizando a aludida anulação parcial encontra-se presente nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou, ainda, no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”.

Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 031/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de caixa d'água metálica, tipo taça, devidamente instalada, para atender a Escola Municipal Etalívio Penzo.

CONTRATADA:

LR COMÉRCIO DE AÇO LTDA - ME.

CNPJ: 37.001.420/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.112 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.

2028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

44.90.52.22 – Outros Materiais Permanentes

Valor: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 181/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 10 meses, com início em 01/02/2023 e previsão de vencimento em 01/12/2023, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços em 10 meses para o lote 03, com início em 25/09/2022 e previsão de vencimento em 25/07/2023, assim como prorrogar o prazo para execução dos serviços em 10 meses para o lote 06, com início em 24/09/2022 e previsão de vencimento em 24/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 01/2023/FUNED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a contratação por meio de aditivo, efetivada na competência, fevereiro/2023, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o preenchimento de vagas na função de Auxiliar de Manutenção e Apoio, disponibilizadas através do Processo Seletivo Simplificado, edital nº07/2022-Dourados MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 3.990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

27.122.124 – Esporte e lazer para Todos

2.070- Administração geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: fevereiro de 2023 a agosto de 2023.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81

CARGA HORÁRIA: 40 (trinta) horas semanais

**ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 01
MODALIDADE: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E APOIO**

Nome	Data de Início	Local
Eliane Martins de Souza de Oliveira	15/02/2023	FUNED

Dourados 24 de janeiro de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 02/2023/FUNED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a contratação por meio de aditivo, efetivada na competência, fevereiro/2023, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o preenchimento de vagas na função de Auxiliar de Manutenção e Apoio, disponibilizadas através do Processo Seletivo Simplificado, edital nº07/2022-Dourados MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 3.990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

27.122.124 – Esporte e lazer para Todos

2.070 - Administração geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: fevereiro de 2023 a agosto de 2023.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81

CARGA HORÁRIA: 40 (trinta) horas semanais

**ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 04
MODALIDADE: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E APOIO**

Nome	Data de Início	Local
Robson de Oliveira dos Santos Alves Martins	15/02/2023	FUNED

Dourados 24 de janeiro de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.817
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário**ONDE CONSTA:**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCÍCIO	DATA EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023	09/01/2024	EQUIPE DE SAÚDE CABECEIRA ALEGRE

PASSA A CONSTAR:

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCÍCIO	DATA EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023	09/05/2023	EQUIPE DE SAÚDE PIRATININGA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023****PARTES:****FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS**

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

UCM – UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA

CNPJ: 12.772.536/0001-04

Ref. Processo de Licitação nº 001/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de Hemodiálise para pacientes renais agudos/crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado, destinado aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, segundo os encaminhamentos feitos pela FUNSAUD, de acordo com as normas e diretrizes do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017), Adriano de Souza Santos, do cargo - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida (Portaria nº 71/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021 e Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 405.338,80 (Quatrocentos e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 49, de 09 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da Vereadora Tania Cristina da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO
Vanessa Ladeia Moyses	Assessor Parlamentar I (AGP-01)
Paulo Alves da Silva	Assessor Parlamentar VI (AGP-06)
Paula do Santos Amorim	Assessor Parlamentar VI (AGP-06)
Michelly da Silveira Felix	Assessor Parlamentar II (AGP-02)
Eliani de Azambuja Ferreira	Assessor Parlamentar VI (AGP-06)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: META ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ: 06.088.907/0001-30

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP3

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
07.899.238/0001-40	META VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

APROVAÇÃO: ATA Nº 01/2023 DO DIA 24/01/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 02/2023 DO DIA 02/02/2023 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 02/02/2023 – 02/02/2025

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2023

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ: 62.232.889/0001-90

CLASSIFICAÇÃO: ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP1

APROVAÇÃO: ATA Nº 01/2023 DO DIA 24/01/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 02/2023 DO DIA 02/02/2023 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 02/02/2023 – 02/02/2025

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 72.027.832/0001-02

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP1

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
12.672.120/0001-14	DAYCOVAL FUNDO DE RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA
13.155.995/0001-01	DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

APROVAÇÃO: ATA Nº 01/2023 DO DIA 24/01/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 02/2023 DO DIA 02/02/2023 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 02/02/2023 – 02/02/2025

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Retificação: CAPILLE & SOUZA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados – MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Fabricação de camas, mesas e cadeiras, localizada na Rodovia BR 163, Km 271, Trevo Panambi, Quadra 07, Lote 15, Barracão 01, Vila São Pedro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WSN PLACAS LTDA torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 240, Jardim Clímax, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Edital

GALES PARK HOTEL LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM, Licença de Operação - LO, para atividade de Hotel, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.760, Jardim America, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

F.I BOAVENTURA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a de Licença Simplificada – (LS), para atividade de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação localizada na R. Major Capilé, nº 2293 A sala 02 – Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.